



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023) Processo Administrativo nº 10077/2025

1. Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, objetivando a manutenção preventiva e corretiva em “hardwares e softwares”, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de informática e periféricos pertencentes à Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Agente responsável pela cotação: Brunele de Mello Almeida – Matrícula 0094.

3. Fontes consultadas: Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos e Consulta direta ao fornecedor.

4. Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.

5. Método aplicado: Menor valor.

6. Justificativa para a metodologia utilizada: Como a pesquisa foi realizada com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com base no Art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: a memória de cálculo está disposta no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com os dados obtidos através de proposta única apresentada.

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 57, IV da Resolução nº 78/2023): Foram consultados através de endereço eletrônico mediante solicitação formal de cotação, 5 (cinco) potenciais fornecedores, com o fim de averiguar o valor de mercado local, além da divulgação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), conforme consta dos documentos em anexo.

Dentre os fornecedores consultados através de solicitação formal, apenas 1 (um) apresentou proposta de preços dentro do prazo estipulado (às 23:59h do dia 15/07/2025), qual seja a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Empresa MTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, conforme comprovam os documentos anexados ao presente processo administrativo.

Não foram obtidas propostas de preços por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação.

9. Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?

sim não

Justificativa: Na pesquisa realizada através do Painel de Preços do Governo Federal (inciso I) observou-se que não houve resultados compatíveis com o escopo detalhado dos serviços e fornecimentos previstos nesta contratação, especialmente por se tratar de solução integrada e customizada, voltada às demandas próprias da estrutura tecnológica da Câmara.

Nas contratações similares constantes no PNCP e sítios oficiais pesquisados (inciso II) constatou-se que as contratações identificadas referem-se, em sua maioria, a serviços genéricos de manutenção ou suporte técnico, sem a abrangência de fornecimento de peças e atendimento às especificidades dos equipamentos existentes no órgão. Além disso, a variabilidade dos ambientes tecnológicos entre os entes públicos inviabiliza a adoção desses registros como referência segura para esta contratação.

No tocante à pesquisa realizada através de mídias e sites especializados (inciso III), identificou-se que os preços disponíveis referem-se, em geral, a componentes e serviços ofertados de forma isolada, sem considerar os custos associados a contratos contínuos de suporte técnico personalizado. Sendo assim, a sua utilização comprometeria a fidedignidade da estimativa de preços e verificação dos preços mercadológicos com base nesses meios.

Diante disso, considerando a especificidade do objeto e sua vinculação direta às necessidades operacionais da Câmara, a pesquisa de preços foi realizada utilizando-se apenas o parâmetro do inciso IV do art. 57 da Resolução 78/2023.

10. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim não

11. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sim não

Justificativa: Na presente pesquisa de preços não há valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

12. Houve pesquisa com menos de três preços?

sim não

Justificativa: Apesar de todos os esforços, só foi possível obter um preço, através de pesquisa direta com fornecedor, por se tratar de objeto bem específico, conforme foi explicado nos itens 8 e 9 deste documento.

Vila Valério-ES, em 04 de agosto de 2025.

BRUNELE DE MELLO ALMEIDA
Chefe interina do Departamento de Compras